DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lupércio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lupércio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lupercio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lupércio
CNPJ 44.518.397/0001-83
R. Manoel Quito, 678
Telefone: (14) 3474-1166
Site: www.lupercio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Câmara Municipal de Lupércio
CNPJ 49.887.565/0001-21
Rua Francisco Coneglian, 339
Telefone: (14) 3474-1267
Site: www.cmlupercio.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lupércio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lupercio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPERCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2026

DECRETO Nº 8 , DE 28 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.1

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$61.085,08 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **61.085,08**

02 07 01 Diretoria Municipal de Educação

583	12.361.0130.2055.0000	Transporte de Alunos	61.085,08
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 92 18
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores	
	220 008	REC. ESP. - Transp Alunos Ensino Fundam	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **61.085,08**

Fontes de Recurso	
92 18	61.085,08

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cleber Menegucci
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPERCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2026

DECRETO Nº 9 , DE 28 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.2

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$3.576,29 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.576,29**

02 07 01 Diretoria Municipal de Educação

584	12.361.0130.2055.0000	Transporte de Alunos	2.225,78
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95 11
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	200 007	REC. ESP. - PNATE Prog Nac Transp Esc	
585	12.362.0130.2057.0000	Transporte de Alunos	635,35
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95 11
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	100 083	PNATE - Ensino Médio	
586	12.365.0130.2056.0000	Transporte de Alunos	715,16
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95 11
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	200 007	REC. ESP. - PNATE Prog Nac Transp Esc	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **3.576,29**

Fontes de Recurso	
95 11	3.576,29

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cleber Menegucci
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPERCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2026

DECRETO Nº 10 , DE 28 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.3

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$11.908,62 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **11.908,62**

02 07 01 Diretoria Municipal de Educação

587	12.306.0121.2051.0000	Merenda Escolar	3.876,26
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 92 18
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores	
	100 082	Merenda Escolar Estadual	
588	12.306.0121.2051.0000	Merenda Escolar	2.241,30
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 92 18
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores	
	100 082	Merenda Escolar Estadual	
589	12.306.0121.2051.0000	Merenda Escolar	389,51
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95 11
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	100 076	PNAE - Ensino Fundamental	
590	12.306.0121.2051.0000	Merenda Escolar	612,34
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95 11
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	100 077	PNAE - EJA - Ensino de Jovens e Adultos	
591	12.306.0121.2051.0000	Merenda Escolar	167,84
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95 11
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	100 109	PNAE-AEE-Atendimento Educ. Especializado	
592	12.306.0121.2052.0000	Merenda Escolar	1.110,95
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95 11
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	100 078	PNAP - Pré-Escola	
593	12.306.0121.2053.0000	Merenda Escolar	46,07
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95 11
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	100 079	PNAC - Creche	
594	12.306.0121.2054.0000	Merenda Escolar	257,15
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95 11
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	100 080	PNAEM - Ensino Médio	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPERCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2026

DECRETO Nº 10 , DE 28 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.3

02 07 01 Diretoria Municipal de Educação

595	12.306.0121.2054.0000	Merenda Escolar	3.207,20
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 92 18
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores	
	100 082	Merenda Escolar Estadual	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **11.908,62**

Fontes de Recurso		
92	18	9.324,76
95	11	2.583,86

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cleber Menegucci
Prefeito Municipal